



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.575/2002

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica Transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, a Rua Humberto Moreschi, situada no Jardim Monte Castelo, em toda sua extensão.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 23 de Abril de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 21/2001.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.